

Decreto Nº 411 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.050,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 9.250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.250,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.250,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 17.700,00

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 31.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 49.100,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 49.100,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.100,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.050,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 67.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 17.700,00

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 31.400,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-124 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 9.250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 58.350,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 58.350,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 4.100,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.500,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.050,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	67.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95